

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, em observância às disposições previstas no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, analisar as soluções existentes no mercado, avaliar a viabilidade técnica e econômica da aquisição pretendida e subsidiar a elaboração do Termo de Referência e do futuro procedimento licitatório.

A contratação pretendida consiste na aquisição de ventiladores pulmonares mecânicos fixos, ventilador pulmonar de transporte e oxímetros de pulso portáteis destinados ao Hospital Nosso Senhor do Bonfim, unidade integrante da rede municipal de saúde responsável pela prestação de serviços hospitalares, atendimento de urgência e emergência, suporte clínico e assistência a pacientes críticos.

A necessidade da contratação decorre da ampliação e fortalecimento da estrutura hospitalar da unidade, considerando a indispensabilidade dos equipamentos para manutenção dos serviços assistenciais, segurança dos pacientes e adequação da capacidade operacional da rede municipal de saúde.

O planejamento da contratação está alinhado às ações estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde, ao interesse público envolvido e às diretrizes constitucionais de garantia do direito fundamental à saúde, nos termos dos arts. 6º e 196 da Constituição Federal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Hospital Nosso Senhor do Bonfim desempenha papel essencial no atendimento da população do Município de Silvânia-GO e região, especialmente em procedimentos de urgência, emergência, estabilização clínica, suporte respiratório e acompanhamento de pacientes em estado crítico.

No contexto hospitalar contemporâneo, os ventiladores pulmonares mecânicos representam equipamentos indispensáveis à manutenção da vida, sendo utilizados em pacientes acometidos por insuficiência respiratória aguda ou crônica, em procedimentos anestésicos cirúrgicos, no suporte ventilatório invasivo e não invasivo, bem como em situações de transporte intra-hospitalar e inter-hospitalar de pacientes críticos.

A indisponibilidade destes equipamentos compromete diretamente a continuidade da assistência hospitalar, a segurança clínica do paciente, a eficiência dos procedimentos cirúrgicos, a estabilização de pacientes graves e a capacidade operacional da unidade hospitalar.

Além disso, os oxímetros de pulso constituem equipamentos indispensáveis para monitorização contínua da saturação periférica de oxigênio (SpO₂), frequência cardíaca e avaliação do estado respiratório dos pacientes, permitindo detecção precoce de hipóxia e alterações hemodinâmicas relevantes.

A necessidade da aquisição decorre da insuficiência quantitativa de equipamentos disponíveis, do aumento da demanda assistencial, da necessidade de aparelhamento adequado da sala vermelha e centro cirúrgico, da necessidade de garantir suporte ventilatório seguro aos pacientes e da atualização tecnológica dos equipamentos utilizados na unidade hospitalar.

Ressalta-se que a ausência ou insuficiência dos equipamentos poderá ocasionar riscos à integridade física dos pacientes, redução da capacidade operacional do hospital e prejuízo à

continuidade dos serviços públicos de saúde, circunstâncias incompatíveis com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

A contratação pretendida visa assegurar atendimento adequado, contínuo e seguro aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS atendidos pelo Hospital Nosso Senhor do Bonfim.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO ANUAL

A presente contratação encontra-se compatível com as ações estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde, com o Plano Municipal de Saúde, com a Lei Orçamentária Anual, com o planejamento de fortalecimento da rede hospitalar municipal e com o Plano de Contratações Anual, quando aplicável.

A aquisição está alinhada às políticas públicas de fortalecimento da assistência hospitalar e ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, realizou-se levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa identificada.

Inicialmente foi analisada a possibilidade de locação dos equipamentos. Entretanto, verificou-se que a contratação geraria custo continuado elevado, dependência contratual permanente e maior risco de descontinuidade operacional, revelando-se economicamente menos vantajosa a médio e longo prazo.

Também foi considerada a hipótese de manutenção e reaproveitamento dos equipamentos atualmente existentes na unidade hospitalar. Contudo, constatou-se que os aparelhos disponíveis são insuficientes para atendimento da demanda atual, além de apresentarem limitações operacionais e tecnológicas que comprometem a eficiência da assistência hospitalar.

A Administração avaliou ainda a possibilidade de adesão a atas de registro de preços vigentes de outros órgãos públicos. Embora juridicamente possível, a solução depende da existência de atas compatíveis com as especificações técnicas necessárias, disponibilidade quantitativa e vantajosidade econômica, fatores que não podem ser assegurados previamente.

Após análise técnica e econômica, concluiu-se que a aquisição definitiva dos equipamentos representa a solução mais adequada para a Administração Pública, considerando maior autonomia operacional, disponibilidade permanente dos equipamentos, ampliação da capacidade assistencial, melhor relação custo-benefício e redução de riscos operacionais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item, visando à aquisição de ventilador pulmonar de transporte, ventiladores pulmonares fixos e oxímetros de pulso portáteis destinados ao Hospital Nosso Senhor do Bonfim.

O parcelamento da contratação por itens mostra-se técnica e economicamente viável, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores e ampliação da disputa, sem comprometer a funcionalidade do objeto.

As especificações técnicas serão detalhadas no Termo de Referência, observando parâmetros mínimos de desempenho e qualidade indispensáveis ao atendimento das necessidades

hospitalares, sem direcionamento indevido de marca ou fabricante, admitindo-se equipamentos equivalentes ou superiores tecnicamente.

Os equipamentos deverão observar as normas sanitárias, regulamentações da ANVISA e padrões técnicos aplicáveis aos equipamentos médico-hospitalares.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos deverão possuir registro ativo e válido na ANVISA, ser novos, sem uso anterior e atender às normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis ao objeto.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de manuais técnicos em língua portuguesa, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada em território nacional.

A futura contratada deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação.

A contratada será responsável pela entrega, instalação, configuração inicial dos equipamentos e, quando necessário, orientação técnica aos profissionais responsáveis pela utilização dos aparelhos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos com base na demanda operacional do Hospital Nosso Senhor do Bonfim, considerando a necessidade de funcionamento contínuo dos setores críticos, ampliação da capacidade assistencial e utilização simultânea dos equipamentos em sala vermelha, centro cirúrgico e transporte de pacientes.

Item	descrição	quantidade
01	Ventilador pulmonar de transporte	01 unidade
02	Ventilador pulmonar fixo adulto/pediátrico/neonatal	02 unidades
03	Oxímetro de pulso portátil	03 unidades

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa mercadológica baseada em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, preços constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, atas de registro de preços vigentes, consultas diretas a fornecedores e demais parâmetros admitidos pela legislação.

A pesquisa será formalizada pelo setor competente e integrará os autos do processo administrativo.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

A contratação será realizada por itens, considerando a natureza divisível e autônoma dos equipamentos pretendidos.

O parcelamento amplia a competitividade, favorece a participação de maior número de fornecedores e contribui para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem ocasionar prejuízo técnico ou operacional à execução contratual.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se fortalecer a estrutura hospitalar municipal, garantir suporte ventilatório adequado aos pacientes, ampliar a segurança assistencial, assegurar a continuidade dos serviços hospitalares e melhorar a qualidade do atendimento prestado à população usuária do Sistema Único de Saúde.

Busca-se ainda proporcionar maior eficiência operacional à unidade hospitalar, reduzir riscos clínicos e garantir melhores condições de atendimento aos pacientes críticos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração deverá promover a elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa mercadológica de preços, designação de fiscal e gestor contratual, adequação do espaço físico destinado aos equipamentos e adoção das medidas necessárias para correta operacionalização dos aparelhos.

Quando necessário, deverá ser providenciada capacitação dos profissionais responsáveis pela utilização dos equipamentos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes capazes de interferir diretamente na execução do objeto pretendido.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação observará, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade relacionados à eficiência energética, durabilidade dos equipamentos, redução de resíduos e descarte ambientalmente adequado.

A Administração buscará adquirir equipamentos com maior vida útil e menor impacto ambiental, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, administrativa, econômica e jurídica, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e viável, atendendo ao interesse público e às necessidades assistenciais do Hospital Nosso Senhor do Bonfim.

A solução escolhida mostra-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e garantia do direito fundamental à saúde, contribuindo para melhoria da qualidade da assistência hospitalar prestada à população.

Diante disso, opina-se pela continuidade da instrução processual e adoção das providências necessárias para realização do competente procedimento licitatório.

Silvânia-GO, ____ de _____ de 2026.

HELEN CAROLINE CORRÊA
Diretora Administrativa – HNSB

ANA PAULA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Saúde